



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

DECRETO N.º 010/2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO NATAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o dia 24 de dezembro de 2019, como data significativa para as festividades de Natal.

DECRETA:

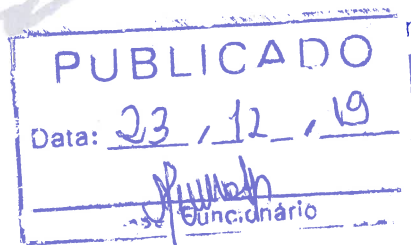
Art. 1º - Ponto facultativo, o dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2019, para todos os funcionários do Poder Legislativo de Varjão de Minas.

Art. 2º - Os trabalhos do Poder Legislativo Varjonense retornarão com normalidade na quinta-feira, dia 26 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 23 de dezembro de 2019.


ADRIANA ABADIA CORRÊA CARABOLANTE
Presidente da Câmara



Marcos Antônio Ferreira da Silva
Controle Interno Câmara Municipal
Varjão de Minas